



PREFEITURA DE
PATOS DE MINAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO

REMUNERADO Nº 07/2023

A **Administração Municipal**, nos termos da Lei Federal Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 em consonância com a Legislação Municipal, especialmente o Decreto nº 3.197 de 20 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 6.168 de 1 de dezembro de 2009, faz saber que será realizado pelo Município de Patos de Minas, PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO, por seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas vinculada à Secretaria Municipal de Administração. Todas as etapas do referido Processo serão efetuadas por uma Comissão Coordenadora designada para o mesmo, nomeada por ato do **Chefe do Poder Executivo**, para este fim, de acordo com Portaria nº 4.710, de 22 de fevereiro de 2023.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ou recomposição do quadro de Estagiários, para os seguintes cursos:

| CURSO NIVEL MEDIO (INSTITUIÇÕES CONVENIADAS À PREFEITURA) | | |
|--|-------------------|---|
| Nível | Curso | Requisito |
| Ensino Médio | MAGISTÉRIO | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |

| CURSO NIVEL TÉCNICO (EM FACULDADES E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS À PREFEITURA) | | |
|---|----------------------|---|
| Nível | Curso | Requisito |
| Técnico | ADMINISTRAÇÃO | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Técnico | CONTABILIDADE | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Técnico | EDIFICAÇÕES | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Técnico | ELETROTÉCNICA | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |



PREFEITURA DE
PATOS DE MINAS

| | | |
|---------|------------------------------|---|
| Técnico | LOGÍSTICA | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Técnico | SEGURANÇA DO TRABALHO | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |

| CURSOS NÍVEL DE GRADUAÇÃO (EM FACULDADES E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS À PREFEITURA) | | |
|---|---|---|
| Nível | Curso | Requisito |
| Superior | ADMINISTRAÇÃO | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Superior | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Superior | ARQUITETURA | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Superior | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Superior | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Superior | COMUNICAÇÃO SOCIAL/PUBLICIDADE E PROPAGANDA | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Superior | EDUCAÇÃO FÍSICA | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Superior | ENFERMAGEM | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Superior | ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Superior | ENGENHARIA CIVIL | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Superior | ENGENHARIA ELÉTRICA | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Superior | FARMÁCIA | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Superior | FISIOTERAPIA | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Tecnólogo | GESTÃO COMERCIAL | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Tecnólogo | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAS | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Superior | HISTÓRIA | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Superior | LETRAS | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Superior | LOGÍSTICA | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Superior | MATEMÁTICA | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Superior | NUTRIÇÃO | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |



PREFEITURA DE
PATOS DE MINAS

| | | |
|----------|--|---|
| Superior | PEDAGOGIA | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Superior | PSICOLOGIA | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Superior | SERVIÇO SOCIAL | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |
| Superior | TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (Ciência da Computação, Sistemas da Informação, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação e Engenharia de Software) | Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período |

| CURSOS NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO (EM FACULDADES E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS À PREFEITURA) | | |
|---|--|---|
| Nível | Curso | Requisito |
| Pós-graduação | Cursos relacionados aos cursos citados acima, com duração de no mínimo 360 horas | Estar cursando no ato da convocação no máximo 25% das horas do total do curso |

1.2 - O Processo Seletivo visa preenchimento de vagas futuras ou necessidades especiais, sendo que a reserva de vagas para pessoas deficientes e negros deverão ser observadas quando da convocação para o preenchimento de vagas futuras, respeitando-se o percentual previsto em lei.

1.3 - A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com o Decreto nº 3.197/2009 e Lei nº 6.168/2009, Lei nº 504/2015 e Lei Municipal 7.087/2015.

1.4 - O valor da **BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL** corresponde a:

| Níveis | Jornada | Remuneração |
|---|-----------------------------|--|
| Ensino Médio/Técnico/ Superior/Pós-Graduação | 4 (quatro) horas diárias | 50% do salário mínimo vigente, acrescido do valor equivalente a 2 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo municipal. |
| Ensino Médio/Técnico/ Superior/Pós-Graduação | 5 (cinco) horas diárias | 66% do salário mínimo vigente, acrescido do valor equivalente a 2 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo municipal. |
| Ensino Médio/Técnico/ Superior/Pós-Graduação | 6 (seis) horas diárias | 83% do salário mínimo vigente, acrescido do valor equivalente a 2 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo municipal. |



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

2 - DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA AS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO

2.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet.

2.2 – Para inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) - Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponível nesse edital e se inscrever no aplicativo Conecta Patos.

** O Conecta Patos está disponível gratuitamente nas lojas do Google Play ou App Store. Basta buscar o nome do aplicativo e clicar em “baixar”. Já instalado, é preciso entrar e criar o cadastro. Essa etapa também é simples, bastando preencher alguns dados pessoais (nome, e-mail, telefone) e criar uma senha. Depois de seguir esses passos e clicar em “login”, o usuário já pode desfrutar de todos os benefícios e facilidades do aplicativo.*

b) - Cadastrar-se no período entre **27/09/2023 às 00:01 hrs até 02/10/2023 até 18:00 hrs**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada.

c) - Informar o cargo a que deseja concorrer.

d) - Incluir documentação digitalizada solicitada, para fins de conferência das informações prestadas.

*Fotocópia do RG (frente e verso)

*Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado

*Fotocópia da Declaração ou Atestado Escolar atualizada, emitida pela Instituição de Ensino
(não será aceito histórico escolar e contrato de prestação de serviços)

2.3 – Ao preencher o requerimento de inscrição, exposto no endereço eletrônico, indicar que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as orientações disponíveis que regem o Processo Seletivo Simplificado.

2.4 – O candidato será responsável por preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição



PREFEITURA DE
PATOS DE MINAS

2.5 – Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher e transmitir corretamente todos os dados do requerimento de inscrição, impreterivelmente no prazo estabelecido no item 2.2 alínea b.

2.6 – A Prefeitura Municipal de Patos de Minas não se responsabiliza por pedidos de inscrição não confirmados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados por parte do candidato.

2.7 – O candidato obterá seu comprovante de inscrição após finalizar sua inscrição no sistema.

2.8 – O candidato poderá se inscrever para apenas um curso e deverá apresentar documentos comprobatórios no ato da convocação.

2.9 – No ato da inscrição, o candidato indicará o curso a que concorre e demais dados solicitados, responsabilizando-se pelas informações, indicando se é pessoa com deficiência, o tipo de deficiência e se tem interesse em vagas destinadas a pessoas com deficiência. Deverá se autodeclarar preto ou pardo se tiver interesse em vagas destinadas a cotas para negros.

2.10 – São condições de inscrição:

a) - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade.

b) - Ser ESTUDANTE com idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

c) - Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2023, em instituições conveniadas com a Prefeitura de Patos de Minas:

| LISTA DE FACULDADE CONVENIADAS | SIGLA |
|---|----------------------------|
| ACEF S.A - UNIVERSIDADE DE FRANCA | UNIFRAN-ACEF.SA |
| ADVICE CONSULTORIA ENSINO E PERÍCIAS LTDA - EPP | ADVICE |
| ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - AEPM | AEPM |
| ASSUPERO ENSINO SUPERIOR Ltda. | UNIP |
| CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ANTONIO DIAS | ESCOLA NORMAL (MAGISTÉRIO) |
| CENTRO POLITÉCNICO – TREINAMENTO, ENSINO E PESQUISA LTDA. | CENTRO POLITÉCNICO |
| EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - UNOPAR | UNOPAR |



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

| | |
|---|-----------------|
| ESAB - ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL EIRELI | ESAB |
| FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO – FAMART LTDA | FAMART |
| FACULDADE ÚNICA LTDA | FACULDADE ÚNICA |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAM | FEPAM/UNIPAM |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - CAMPUS PATOS DE MINAS | IFTM |
| INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECILIA (CONVENIO EM ANDAMENTO) | UNISANTA |
| OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (CONVENIO EM ANDAMENTO) | OSEL/UNISA |
| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS | SENAC MINAS |
| SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE | UNIUBE |
| UNINTER EDUCACIONAL S/A | UNINTER |
| UNITEC PATOS LTDA | UNITEC |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO | UFOP |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA | UFU |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA | UFV |

d) - O estágio está condicionado à frequência e aprovação nas etapas ou períodos do curso sem pendências.

2.11 – Ao se inscrever o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas ao item 2.10 deste Edital.

2.12 – Uma vez efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico(e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas quanto à identificação do candidato.

2.13 – Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.14 – Aos deficientes são assegurados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo, conforme artigo 2º da Lei nº 6.168/2009 e Lei Complementar 504/2015.

2.15 – O percentual destinado a reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos na Lei Municipal nº 7.087/2015.



PREFEITURA DE **PATOS DE MINAS**

2.16 – O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ter deficiência, especificando-a.

2.17 – O candidato negro deverá manifestar no formulário de inscrição o desejo de participar do processo seletivo nessa condição, e se autodeclarando preto ou pardo conforme Lei Municipal 7.087/2015.

3 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1 – A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente pela data de nascimento, do mais velho para o mais novo.

3.2 – OS RESULTADOS:

3.2.1 – PRELIMINAR: Serão divulgados no dia **20/10/2023**, no site **www.patosdeminas.mg.gov.br**, da Prefeitura de Patos de Minas.

3.2.2 – FINAL: Serão divulgados no dia **25/10/2023**, no site **www.patosdeminas.mg.gov.br**, da Prefeitura de Patos de Minas.

4- DOS RECURSOS

4.1 – Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado preliminar, para correção da data de nascimento, devendo ser enviado para o e-mail **rh@patosdeminas.mg.gov.br**, **no dia 23 de outubro de 2023**, devidamente fundamentados e formalizados, conforme **ANEXO I (FORMULÁRIO DE RECURSO)**.

5 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O Processo Seletivo terá a validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6 - DA CONVOCAÇÃO



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

6.1 – A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata convocação do candidato aprovado, a qual só será efetuada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal de Patos de Minas, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.

6.2 – Perderá o direito decorrente do Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida, no ato da convocação, importando na sua desclassificação.

6.3 - Para celebração do Termo de Compromisso, o estudante convocado deverá enviar através da plataforma digital AprovaDigital no site: patosdeminas.prefeituras.net – Secretaria de Administração - Admissional Estagiários:

a) - Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento – atualizada no prazo máximo de 90 dias;

b) - Fotocópia do CPF;

c) - Fotocópia da Carteira de Identidade – RG (frente e verso);

d) - 01 (uma) fotografia 3x4;

e) - Fotocópia do Título de Eleitor;

f) - Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;

g) - Declaração ou Atestado da instituição de ensino, constando o curso, período/ano cursado, duração mínima do curso, média de aproveitamento do ano/período anterior cursado;

h) - Apólice de seguro fornecida pela faculdade;

i) - Atestado médico, caso o candidato tenha se declarado deficiente.

j) - Fotocópia do comprovante de endereço atualizado

k) - Conta no Banco Santander

6.4 – As contratações que se fizerem necessárias serão processadas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos presentes nas datas determinadas em edital de convocação.



PREFEITURA DE **PATOS DE MINAS**

6.5 – Esgotada a convocação de todos os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, será realizado novo Processo Seletivo.

6.6 – A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do art. 11 da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008.

6.7 – As alterações contratuais relativas à redução da jornada do estágio e/ou local trabalho só poderão ocorrer por interesse do sistema.

6.8 – O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o seu endereço e telefones de contatos atualizados, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Administração Municipal de Patos de Minas contratá-lo, por falta da citada atualização.

6.9 – Para a celebração do Termo de Compromisso; o candidato deverá verificar se a instituição de ensino mantém convênio com a Prefeitura Municipal de Patos de Minas para a realização do estágio.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.2 – Todas as publicações e comunicações relativas ao presente Processo Seletivo serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Patos de Minas **www.patosdeminas.mg.gov.br**.

7.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Patos de Minas.



**PREFEITURA DE
PATOS DE MINAS**

8 - DO CRONOGRAMA

8.1 - O CRONOGRAMA de execução do Processo Seletivo 07/2023 se apresenta a seguir:

| DATA | ESPECIFICAÇÃO |
|-------------------------|--|
| 22/09/2023 | Divulgação do Edital |
| 27/09/2023 a 02/10/2023 | Realização das inscrições dos candidatos |
| 20/10/2023 | Divulgação do resultado preliminar (após as 17:00 hrs) |
| 23/10/2023 | Período para recursos contra o resultado preliminar |
| 25/10/2023 | Divulgação do Resultado Final (após as 17:00 hrs) |
| 27/10/2023. | Homologação do Processo Seletivo |

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de setembro de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito de Patos de Minas

Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos
Secretária Municipal de Administração

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador Geral do Município